Publicado no quadro de avisos da Câmara em 06/07/21 ás 13:00 horas,e registrado em livro próprio ás folhas 38V Sob o nº 341/2021
Servidor Responsável

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 10, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Altera a Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis de Minas-MG.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 35, inciso X, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Bonfinópolis de Minas, com a redação dada pela Emenda de Revisão Geral nº 9, de 7 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 26. ... ...

§ 1º As sessões legislativas ordinárias da Câmara serão realizadas, independentemente de convocação, de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro de cada ano. (NR).

§ 2º *No primeiro ano de cada Legislatura, a Sessão Legislativa será realizada, independentemente de convocação, de primeiro de janeiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro."* (NR)

.....

Art. 2º. Revogam-se os incisos I e II do § 2º do artigo 26 da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda de Revisão Geral nº 9, de 7 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 06 de julho de 2021.

PAULO ROBERTO DE MARTINS
Vice-Presidente

CINTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA
1ª Secretária

MARCOS MATOS DA SILVA
2º Secretário